



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2014

Mês: Junho

Nº XXI

Lei Nº 062/2014.

Cria o Projeto "Teatro na Escola" na rede pública do município de Taperoá.

Art. 1º - Fica criado o projeto "Teatro na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Taperoá.

Parágrafo Único – O projeto "Teatro na Escola" acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do projeto "Teatro na Escola":

I – promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sócias onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;

II – estimular o desenvolvimento e discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares;

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto teatro na Escola, nos planos anuais das Escolas Municipais de Taperoá.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas e necessário.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Taperoá, 16 de junho de 2014.



Jurandi Gouvêa Farias

Prefeito